



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO GP N.º 017/2009

São Luís, 29 de janeiro de 2009.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 021/2008.

Considerando a inexecução do Contrato n.º 09/2008 e a apresentação de justificativa não convincente com relação às falhas apontadas;

Considerando o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando o disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, alínea “c”, do Contrato n.º 09/2008, referente ao PA 622/2007;

RESOLVE

Aplicar à empresa **NILDE RAMOS DA SILVA - GRÁFICA NOLÊTO**, CNPJ n.º 07.421.433/0001-60, estabelecida na Rua 02, Quadra K, n.º 12, Residencial Saramanta II – Paço do Lumiar - MA, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o parágrafo único do art.14, do Decreto n.º 3.555/2000.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**